

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Contratação

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercer a seguinte função:

I – 1 (nove) Médico Clínico Geral, com carga horária semanal de 40 horas e vencimento mensal de R\$ 6.164,40, mais Gratificação Estratégia Saúde da Família, conforme legislação vigente, para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF.

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam no Anexo desta Lei.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovados através de concurso público para o cargo.

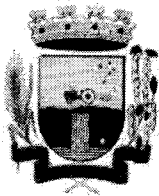
Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação para o cargo de Médico Clínico Geral em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 07 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

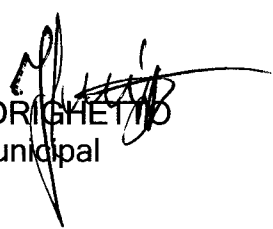
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 73/2014, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.”

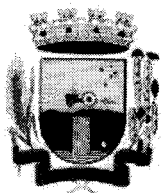
A contratação de um médico clínico geral faz-se necessária devido a falta de profissionais interessados em atuar junto ao Programa de Estratégia da Saúde da Família, bem como a falta de cargos e os que existem estão em quadro de extinção.

É de conhecimento público e notório que a Administração Municipal está ampliando a cobertura do programa, sendo necessária a contratação de profissionais para atuarem junto às unidades.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, na área de clínica-geral através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico e cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atender a consultas médicas em ambulatorios, hospitais e unidades sanitárias. Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Fazer caracteriológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso. Fazer diagnósticos e preservar medicações. Prescrever dietéticos. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Encaminhar casos especiais a setores especializados. Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades. Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Executar outras tarefas semelhantes. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS).

FORMA DE RECRUTAMENTO: processo seletivo

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior em Medicina e Habilitação legal para o exercício da profissão.
- b) Idade Mínima: 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		26/06/14	
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		2014	
Nº:	12	ANO:	2014
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		SANTO AUGUSTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE :			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)		Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes		
2		2014	2015	2016
Motivação do impacto - Legenda		4530.4520.1	524.114.12	566.043.25
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 1º)	Fonte específica	Legenda: 1 = recurso livre; 20 = MDE; 40 = ASPS. 31 = FUNDEB;		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo (LC 101, art. 17)	Fonte específica (descrição)	ARQUITETA AGENTES		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
		2014	2015	2016
4530.4520.1		535.108.79	565.517.49	639.158.89
Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.				
☒ Aumento permanente de receitas ☒ Redução permanente de despesas ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. ☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

1 - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2014	2015	2016	
Fonte 0001 - Livres	2.350.874,77	1.776.237,88	1.170.388,22	
Saldo do exercício anterior	15.017.366,05	15.825.300,34	16.648.215,96	
Previsão Receitas (ingressos)	15.580.655,41	16.418.894,67	17.272.677,19	
Previsão Despesas - pagas e compromissadas	11.347,53	12.255,33	13.235,76	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	1.776.237,88	1.170.388,22	532.691,23	
Saldo final				
Fonte 0020 - MDE	0,00	0,00	0,00	
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final				
Fonte 0031 - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final				
Fonte 0040 - ASPS	40,95	396,76	-11.042,92	
Saldo do exercício anterior	3.305.384,81	3.483.214,51	3.664.341,67	
Receitas (ingressos)	3.327.371,20	3.506.383,77	3.688.715,73	
Despesas - pagas e compromissadas	7.657,80	8.270,42	8.932,06	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	30.000,00	20.000,00	50.000,00	
Medidas compensatórias	396,76	-11.042,92	5.650,96	
Saldo final				
Fonte 0050 - RPPS	0,00	0,00	0,00	
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final				
Fonte 4530 - PACS	269.216,36	269.216,36	269.216,36	
Saldo do exercício anterior	239.957,85	252.867,58	266.016,70	
Receitas (ingressos)	239.957,85	252.867,58	266.016,70	
Despesas - pagas e compromissadas	409.352,12	442.100,29	477.468,31	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	409.352,12	442.100,29	477.468,31	
Medidas compensatórias	269.216,36	269.216,36	269.216,36	
Saldo final				
Fonte 4520 - ESF	0,00	0,00	0,00	
Saldo do exercício anterior	87.373,00	92.073,67	96.861,50	
Receitas (ingressos)	87.373,00	92.073,67	96.861,50	
Despesas - pagas e compromissadas	95.756,67	103.417,20	111.690,58	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	95.756,67	103.417,20	111.690,58	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final				

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Conforme demonstrado no impacto e com base nas premissas e metodologia de cálculo anexas, verifica-se que a despesa aumentada terá suficiência financeira para seu custeio.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2030-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN
Ação:	2030-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN
Programa:	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2115-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL
Ação:	2115-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL
Programa:	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2210-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação:	2210-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Programa:	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2030-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN
Ação:	2030-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN
Programa:	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2115-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL
Ação:	2115-SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS - FEDERAL
Programa:	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Objetivo:	2210-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação:	2210-MANUTENÇÃO DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☐ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	319011/319013	319011/319013	319011/319013	319011/319013
Fonte de recurso:	1	1	1	1
Saldo Atual:	124.918,73	138.035,20	151.838,72	162.467,43
Elemento(s) de despesa:	319011	319011	319011	319011
Fonte de recurso:	4530	4530	4530	4530
Saldo Atual:	252.114,21	278.586,20	306.444,82	327.895,96
Elemento(s) de despesa:	319011/319013	319011/319013	319011/319013	319011/319013
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	73.454,89	81.167,85	89.284,42	95.534,33

☒ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais

Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais

Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas

Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos

Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)

Resultado nominal após a ação prevista

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Considerando o demonstrativo III, verifica-se que não afetará o resultado primário e não afetará o resultado nominal projetadas.

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2014	2015	2016
(1) Receita Corrente Líquida Atual	27.250.326,08	28.719.118,66	30.212.512,83
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	12.096.680,64	13.064.415,09	14.109.568,30
Poder Legislativo	0	0	0
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	44,39%	45,49%	46,70%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	524.114,12	566.043,25	611.326,71
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Gastos Totais Projetados com			
Poder Executivo	12.620.794,76	13.630.458,34	14.720.895,00
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à			
Poder Executivo	46,31%	47,46%	48,72%
Poder Legislativo	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O limite encontra-se dentro do intervalo legal.

B) ENDIVIDAMENTO

	2014	2015	2016
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida	0	0	0
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

A criação de cargos encontra suporte orçamentário para as despesas com os agentes comunitários de saúde que serão pagos com recursos federais, os agentes de combate a endemias serão alocados no centro de custos dos programas saúde da família com recursos próprios, onde já está previsto no orçamento o gasto total, enquanto a união não fizer o repasse do auxílio de 95% do piso, como demonstrado. No que tange a despesa adicional com a arquitetura do Município a mesma será através de redução de despesas em outro centro de custos através de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO

Ordenador de Despesas deste Município,

no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da(s) ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de:
SANTO AUGUSTO

Ordenador de Despesa

Ass.:

MAURO LORENZON

Prefeito Municipal

Ass.:

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGOS	Proventos	Insalubridade	Quant.	Total	FPSM patronal 14,01%	Sub Total	10,52%	TOTAL
ARQUITETA (PADRAO 11)	1.243,15	-	1	9.112,29	1.276,63	10.388,92	958,61	11.347,53
MEDICO ESF	10.787,52	118,36	1	79.940,10	15.816,57	95.756,67	-	95.756,67
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.356,44	144,80	31	341.126,77	68.225,35	409.352,12	-	409.352,12
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	14,78	130,32	6	6.381,50	1.276,30	7.657,80	-	7.657,80
Total	13.401,89	393,48	39	436.560,65	86.594,85	523.155,50	958,61	524.114,12

Reajuste salarial 0,00%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA ULTIMOS 12 MESES	27.250.326,18	28.716.393,73	30.209.646,20
DESPESA COM PESSOAL PREVISTA	12.619.836,14	13.629.423,04	14.719.776,88
% sobre Receita Corrente Liquida	46,31%	47,46%	48,73%
Limite pra emissão de alerta LRF			48,60
Limite prudencial LRF			51,30
Limite Legal LRF			54,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA CORONEL JULIO PEREIRA DOS SANTOS, 465
CEP 98590-000**

SANTO AUGUSTO/RS, 26 DE JUNHO DE 2014.

MEMORANDO DRH 0131/2014.

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Informe de base de valores para cálculo do impacto financeiro

Senhor Secretário

Informamos os valores dos custos com vencimento básico e encargos para fins de realização de cálculo de impacto financeiro para criação do seguinte Cargo:

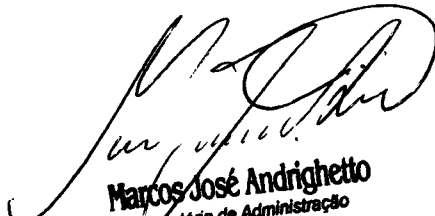
Cargo	Sal.inicial	Grat. ESF	Insalubr.	Enc./RPPS	Custo total
Médico Clínico Geral 40 hs	6.164,40	4.623,12	118,36	2.675,21	R\$ 13.581,09

ATENCIOSAMENTE;


Rogerio Andrighetto

Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Recebido em 26-06-2014


Marcos José Andrighetto
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando 114/2014/SEAD

Santo Augusto, 26 de junho de 2014.

A Senhor Secretário de Finanças – Mauro Lorenzon

Assunto: Cálculo do Impacto Financeiro para Criação do Cargo de Médico ESF

Senhor Secretário.

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com a implantação das novas Unidades Básicas de Saúde – UBS necessitamos que seja realizado o cálculo do impacto financeiro para criação de cargo e contratação de médico 40 horas semanais, para atuar na Estratégia da Saúde de Família – ESF, conforme valores fornecidos pelo DRH na planilha abaixo:

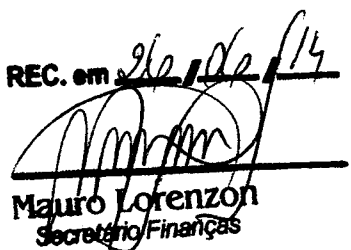
Cargo	Necessidade	Custo total unitário	Secretaria
Médico ESF – 40hs	01 servidor	R\$ 13.558,38	SMS

Sendo o que tínhamos para o momento.

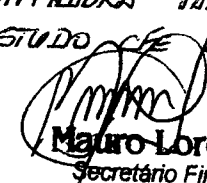
Atenciosamente.


Marcos José Andrighetto
Secretário Municipal de Administração

REC. em 26/06/14


Mauro Lorenzon
Secretário Finanças

A CONTRADORA PARA ELABORAR
O ESTUDO DE PRETENDIDO


Mauro Lorenzon
Secretário Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA CORONEL JULIO PEREIRA DOS SANTOS, 465
CEP 98590-000

SANTO AUGUSTO/RS, 18 DE JULHO DE 2014.

MEMORANDO DRH 079/2014.

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO

Senhor Secretário

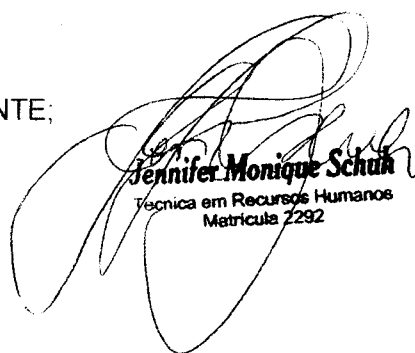
Segue abaixo o cálculo do impacto financeiro referente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias de acordo com a publicação do Diário Oficial Federal com data de 18/06/2014.

	Hoje	Valor Novo	Insalubridade 20%*	INSS	F.G.T.S	Custo Atual Para o Município	Custo com Novo Piso	Diferença
Agente Comunitário de Saúde	Vencimento Básico: R\$ 657,56	R\$ 1.014,00	R\$ 144,80 *	R\$ 243,35	R\$ 92,70	R\$ 1.035,04	R\$ 1.494,85	R\$ 459,81
	Insalubridade 20%: R\$ 144,80							
	INSS: R\$ 168,50							
	FGTS: R\$ 64,18							
	Hoje	Valor Novo	Insalubridade 18%*	INSS	F.G.T.S	Custo atual para o Município	Custo com Novo Piso	Diferença
Agente de Combate a Endemias	Vencimento Básico: R\$ 999,22	R\$ 1.014,00	R\$ 130,32*	R\$ 240,31	R\$ 91,55	R\$ 1.457,10	R\$ 1.476,18	R\$ 19,08
	Insalubridade 18%: R\$ 130,32							
	INSS: R\$ 237,20							
	FGTS: R\$ 90,36							

*Conforme Legislação Vigente.

De acordo com os dados existentes nos bancos de dados deste departamento existem trabalhando: **31** Agentes Comunitários de saúde e **05** Agentes de Combate a Endemias.

ATENCIOSAMENTE;


Jennifer Monique Schuh
 Técnica em Recursos Humanos
 Matrícula 2292



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando 115/2014/SEAD

Santo Augusto, 26 de junho de 2014.

A Senhor Secretário de Finanças – Mauro Lorenzon

Assunto: Cálculo do Impacto Financeiro para Equiparação de Salários dos Cargos Arquiteto e Engenheiro Civil

Senhor Secretário.

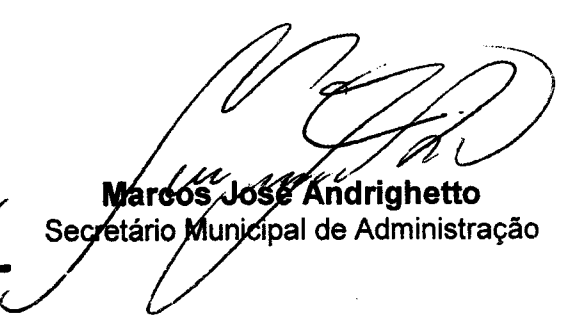
Necessitamos que seja efetuado o cálculo do impacto financeiro a fim de viabilizar possível equiparação salarial para os cargos de Arquiteto e Engenheiro Civil, de acordo com justificativas apresentados no Memorando Interno nº 123/2014-GP, em anexo. Abaixo segue planilha explicativa referente à diferença de valores que impactará no orçamento.

Ressalta-se que existe 01 (um) cargo de arquiteto criado e ocupado no quadro geral de servidores do município.

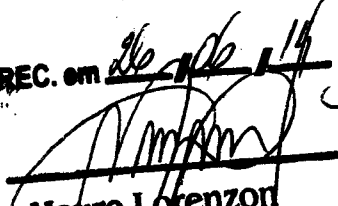
Cargo	Vencimento básico	Acréscimo de encargos (24,53% RPPS)	Total custo mensal
Arquiteto – 20hs, padrão 8	R\$ 1.564,22	R\$ 383,70	
Engenheiro Civil, padrão 11	R\$ 2.807,37	R\$ 688,64	
Diferença	R\$ 1.243,15	R\$ 304,94	R\$ 1.548,09

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.


Marcos José Andrighetto
Secretário Municipal de Administração

REC. em 26/06/14


Mauro Lorenzon
Secretário Finanças

A CONTRADORA PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO
NÃO TEMOS IMPEDIDO.

